



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

R E S O L U Ç Ã O

Nº 004/96

Concede licença para fins de tratamento de saúde, ao Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR CARLOS GENTIL VASCONCELOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artigo 1º) - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Vereador RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, com direito à perceber ajuda pecuniária correspondente ao exato valor da remuneração a que faria jus se estivesse no efetivo exercício do cargo, com base nos termos dispostos do artigo 39, inciso I, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1.990, a partir de 17 de outubro de 1996.

Artigo 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 15 DE OUTUBRO DE 1996.

VEREADOR CARLOS GENTIL VASCONCELOS

- Presidente -